



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 50/2021

1. Relatório:

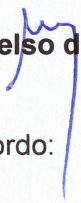
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Até a presente data, foram apresentadas 06 Emendas pelos Vereadores(as) Benildes Casarin Zanatta, Marcele Casia Cazarotto e Nelso dos Santos.

2. Voto:

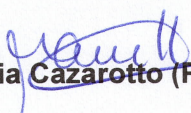
Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado das Emendas propostas, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

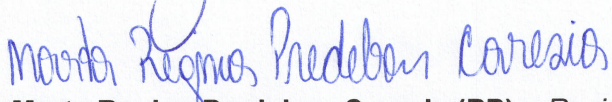
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 18 de novembro de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!